

**RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 02 - ANTEPROJETO E DEFESA DO ANTEPROJETO DE
TESE DA SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO EM ADMINISTRAÇÃO TURMA X/2023 –
CHAMADA PÚBLICA Nº 52/2023.**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade Estadual do Ceará (UECE), no uso das suas atribuições e considerando a Chamada Pública nº 52/2023, **torna público** o resultado preliminar da Etapa 02 - Anteprojeto e Defesa do Anteprojeto de Tese de Doutorado (ATD) da seleção do Curso de Doutorado em Administração, por ordem decrescente de nota, separadas por linha de pesquisa e núcleo temático, e dá outras informações pertinentes.

1. Consta abaixo a relação geral com os nomes dos candidatos, a respectiva nota da Etapa 02 e a situação de cada candidato(a) dentro do processo seletivo.
1. Os candidatos que obtiveram nota inferior a 06 (seis) na Etapa 02 foram eliminados do processo seletivo, conforme estabelecido na Chamada Pública.

2. Linha de Pesquisa: Gestão e Estudos Organizacionais

a. Núcleo Temático: Consumo e Comportamento do Consumidor

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 2	STATUS
4	Matheus Dantas Madeira Pontes	8,90	CLASSIFICADO PARA PRÓXIMA ETAPA
1	Thyciane Santos Oliveira	8,74	CLASSIFICADA PARA PRÓXIMA ETAPA
3	Valdênia Maria Lima Leandro Saraiva	5,40	ELIMINADA

3. Linha de Pesquisa: Relações Interorganizacionais e Ambientes

Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior
Universidade Estadual do Ceará - UECE
Centro de Estudos Sociais Aplicados - CESA
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA

a. Núcleo Temático: Inovação Tecnológica, Sustentável e Social

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA ETAPA 2	STATUS
11	Francisca Syonara Moraes Rodrigues	5,62	ELIMINADA

- Os recursos poderão ser feitos por e-mail no prazo de 07 e 08 de agosto de 2023.
- Recursos enviados após o prazo não serão conhecidos.
- Não será aceito recurso por outro meio que não seja a interposição por e-mail.
- Os recursos deverão ser interpostos a partir de requerimentos assinados eletronicamente pelo(a) candidato(a) e encaminhados para o e-mail ppga@uece.br à Coordenação do Programa dentro do prazo previsto.
- Na apresentação do recurso, o(a) candidato(a) deverá fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistente e concisa, com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado(a).
- O PPGA não se responsabilizará por recurso que não tenha sido recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- Não haverá revisão de resultado de julgamento de recurso, a não ser que seja por iniciativa do PPGA, ou seja, de ofício.

Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Márcio de Oliveira Mota
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração